



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES**

**INDICAÇÃO 029/2024**

Indicamos à mesa, na forma Regimental, que seja encaminhada expediente com mensagem e cópia ao Exmo. Sr. Lucio Roberto Calixto Costa, Prefeito Municipal, no sentido de **“VIABILIZAR ESTUDO DE VIABILIDADE FINANCEIRA PARA CRIAÇÃO DE UM PROJETO DE LEI, QUE VISE CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NO VALOR DE 300,00 (TREZENTOS REAIS) AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE RECEBEM ATÉ DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS”**.

**JUSTIFICATIVA**

Solicitamos a realização de um estudo de viabilidade financeira para a criação de um projeto de lei que vise conceder auxílio alimentação no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) aos servidores públicos municipais que recebem até dois salários mínimos. O objetivo é garantir-lhes uma condição digna de alimentação, uma vez que se encontram em uma faixa salarial mais baixa.

É importante ressaltar que a concessão do auxílio alimentação está direcionada aos servidores que recebem até dois salários mínimos, ou seja, aqueles que estão numa situação de maior vulnerabilidade financeira. Dessa forma, o projeto de lei busca promover a equidade e a justiça social, auxiliando os que mais necessitam de apoio para suprir suas necessidades básicas.

Na certeza de contarmos com a vossa colaboração, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

**Sala das Sessões Antônio Arcanjo dos Santos Júnior, 8 de Março de 2024**

**Tereza de Jesus da Silva Sousa**  
**Tereza**  
Vereadora - PP

Poder Legislativo Municipal  
Santa Rita do Pardo-MS

PROTOCOLO GERAL

Nº 056 de

08/03/2024

Cilene  
Servidoria